

Lei sobre impressão do voto é publicada no Diário Oficial da União

Foi publicada na edição desta quinta-feira (26/11) do *Diário Oficial da União* a lei que determina a impressão do voto em urna eletrônica para eventual conferência. A exigência do voto impresso nas eleições foi aprovada pelo Congresso Nacional na minirreforma eleitoral e vetada pela presidente Dilma Rousseff. No entanto, na semana passada, o veto presidencial foi derrubado, e a impressão, reinserida na Lei 13.165/15, da reforma política.

A urna eletrônica imprimirá o voto, que será depositado automaticamente em uma caixa lacrada, sem contato manual. “O processo de votação não será concluído até que o eleitor confirme a correspondência entre o teor de seu voto e o registro impresso e exibido pela urna eletrônica”, segundo a lei.

A nova regra vale a partir da eleição de 2018. *Com informações da Agência Brasil.*

Date Created

27/11/2015